



15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023 EDUCAÇÃO INFANTIL

Confirmação de vaga: 02/05/2023 (terça-feira), das 13h30min às 18h30min, no 4º andar (cobertura) do Centro Administrativo Tordesilhas (próximo à Rodoviária).

BERÇÁRIO I

Protocolo	Nome
1669	A. M. C. E. N. Solicitante: Carolina Celso Eliseu
1691	H. S. G. Solicitante: Edmara dos Santos Pereir

BERÇÁRIO II

Protocolo	Nome
1425	M. P. P. S. Solicitante: Camila Pasini Pizzoni da Silva
1533	M. A. S. Solicitante: Natchele Pinho Alves
1589	I. L. S. Solicitante: Sabrina Leandro da C.Serafim
1662	E. D. P. Solicitante: Beatriz da Silva Dozol
1671	L. A. S. Solicitante: Emanoella Elias de Andrade
1676	O. S. B. Solicitante: Maria Gabriela Barbosa Batista
1692	M. E. S. B. Solicitante: Elvis Michel Brigido de Jesus Junior
1695	J. R. F. Solicitante: Ana Cristina Rosa Alves
1700	A. J. M. A. Solicitante: Jaine Moreira dos Santos



MATERNAL I

Protocolo	Nome
1694	S. O. S. Solicitante: Ana Karoline Ouriques de Oliveira
1697	H. S. C. Solicitante: Carina Apolinario da Silva

MATERNAL II

Protocolo	Nome
1682	N. A. Solicitante: Karem Elisabete Alano
1685	L. L. S. Solicitante: Priscila Socca da Luz
1696	I. M. Solicitante: Thais maffei correa



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A CONFIRMAÇÃO DA VAGA deverá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), de acordo com o Edital de Convocação.

§ 1º Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2023, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:

I - Verificar o nome da criança no Edital de Convocação, conforme artigo 7º;

II - Comparecer na SEDUC, pontualmente, em horário indicado no Edital de Convocação, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento da criança (Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF);
- b) Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
- c) Laudo médico emitido a partir de janeiro de 2021 (em caso de criança com deficiência).

§ 2º A não apresentação de um ou mais documentos solicitados no inciso II do § 1º deste artigo acarretará a NÃO CONFIRMAÇÃO DA VAGA.

§ 3º A criança com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social acompanhada pelos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS) terá prioridade na oferta da vaga.

§ 4º As vagas serão oferecidas em período parcial ou integral, sendo 50% (cinquenta por cento), em cada turma, em período integral e 50% (cinquenta por cento) em período parcial (matutino e vespertino).

§ 5º A vaga em período integral será destinada, preferencialmente, para criança cujo(s) responsável(is) legal(is) trabalhem comprovadamente em jornada integral diurna.

§ 6º No caso de criança convocada para vaga em período ou Unidade Escolar diferente do interesse, o responsável legal poderá recusá-la, devendo comparecer na SEDUC no dia e horário marcado no Edital de Convocação para assinar Termo de Recusa de Vaga, sem prejuízo para a classificação da criança na Lista de Espera.